



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES 01 FEV 1995 PROJETO DE LEI : 01 - PL
 01-0025/1995

COMISSÃO REVISÃO
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
 PRESIDENTE

Altera o artigo 1º da Lei nº 11.700 de 28-12-94.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 11.700 de 28-12-94, passa a ter a seguinte redação:

Fica instituído no âmbito do município o "Dia do Bairro de São Miguel Paulista", elevado à Distrito por força do Decreto Estadual nº 170 de 16-05-1891, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1995

[Signature]
VEREADOR MÁRIO NODA

SEÇÃO DE REVISÃO

01 FEV 1995

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 25 de 1995

J U S T I F I C A T I V A

Tem a finalidade deste projeto de lei, alterar a data da comemoração oficial do Dia do Bairro de São Miguel Paulista, elevado a Distrito por força do Decreto Estadual nº 170 de 16-05-1891, pelo então Governador Américo Brasiliense de Almeida Melo, para o último domingo do mês de setembro de cada ano, d'onde é comemorado tradicionalmente há décadas com as festas do dia do Padroeiro São Miguel Arcanjo.

Atendendo ao pedido das lideranças e comunidade de São Miguel Paulista para que esta tradição seja mantida e preservada é que solicito aos nobres colegas à aprovação do referido projeto que irá beneficiar a toda população do Bairro nas suas reivindicações justas e merecidas.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X